

PUBLICADO NO JORNAL
ESTADO DE SÃO PAULO
Nº 1133 de 08/12/95

L E I Nº 4777/95
de 22 de novembro de 1995

Transfere verba do orçamento da Câmara Municipal.

A Prefeita Municipal de São José dos Campos, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ela sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Ficam suplementadas na importância de R\$ 275.000,00 (duzentos e setenta e cinco mil reais) as seguintes dotações do orçamento da Câmara Municipal:

3113	Obrigações Patronais	R\$ 20.000,00
3120	Material de Consumo	R\$ 10.000,00
4120	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 245.000,00

Art. 2º. As despesas decorrentes das suplementações do artigo anterior correrão por conta das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento desta Edilidade:

3111	Pessoal Civil - Manutenção de Serviços	R\$ 30.000,00
3111	Pessoal Civil - Subsídios e Representações	R\$ 15.000,00
3132	Serviços de Terceiros e Encargos	R\$ 30.000,00
4110	Obras e Instalações	R\$ 200.000,00

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

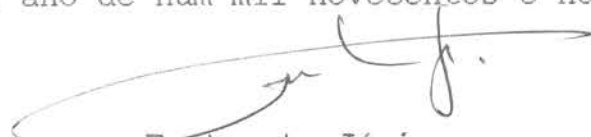
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 22 de novembro de 1995.


Angela Moraes Guadagnin
Prefeita Municipal


Claudia Castello Branco Lima
Secretária da Fazenda

cont. da LEI Nº 4777/95 - FLS. 02

Registrada na Divisão de Formalização e
Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte e dois dias do
mês de novembro do ano de hum mil novecentos e noventa e cinco.



Fortunato Júnior
Divisão de Formalização e Atos